



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/084/2023

P. A. Nº. PMC/12734/2022

Concorrência: nº 016/2022

PRC/300/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, e do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO CH CAMPINHO (RT Ambiental Ltda, Infracon Engenharia e Comércio Ltda e Conata Engenharia Ltda)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.559.724/0001-69, com endereço na Rua Urano, 145, Térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, CEP: 30.350-580, Belo Horizonte -MG, neste ato representada por Gustavo Bueno Camatta, residente e domiciliado, com endereço na cidade de Belo Horizonte, portador da carteira de identidade MG 65.483 e do CPF 889.703.296-68,, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/123/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/084/2023, pelo índice do INCC/FGV no percentual de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento), conforme cálculo da folha 3455 e 3456 do processo, e planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 970.810,35 (novecentos e setenta mil oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade: 1.037 – Programa Investimento e Melhoria em Habitação
449051 – Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:3122339
7653
Assinado de forma digital
por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Data: 2024.05.17
16:13:03 -03'00'

GUSTAVO
BUENO
CAMATTA:889
70329668
Assinado de forma digital
por GUSTAVO BUENO
CAMATTA:88970329668
Data: 2024.05.24
10:21:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de maio de 2024.

JULIA ANDRADE
FREITAS
CORREA:05621005
635

Assinado de forma digital
por JULIA ANDRADE FREITAS
CORREA:05621005635
Dados: 2024.05.20 11:54:31
-03'00'

Júlia Andrade de Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:312233
97653

Assinado de forma digital
por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.05.17
16:13:18 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

GUSTAVO BUENO
CAMATTA:889703296
68

Assinado de forma digital por
GUSTAVO BUENO
CAMATTA:88970329668
Dados: 2024.05.24 10:00:45 -03'00'

Gustavo Bueno Camatta
Representante legal Consórcio CH Campinho

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 